



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1037/2018

Maringá, 19 de junho de 2018.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, como a Municipalidade tem realizado a fiscalização para que a Lei n. 8.6396/2009, que disciplina o uso de contêineres, seja cumprida, principalmente no que se refere ao artigo 5.º-C., *caput*, conforme segue:

“Art. 5.º-C. A permanência do contêiner temporário no local autorizado não poderá exceder a 6 (seis) dias, nas vias públicas que compõem a região central da cidade”.

Outrossim, descreva qual a equipe de fiscalização responsável e quais as empresas que já foram autuadas desde a publicação da mencionada Lei. Em caso de não cumprimento do respectivo diploma legal, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Carlos Emar Mariucci.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 21/06/2018, às 11:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0094527** e o código CRC **F037C79D**.